



Nº

ACORDO DE COOPERAÇÃO 38/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE FACULDADES CATÓLICAS E UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PARA IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE PESQUISA AVANÇADA EM LEITURA (RELER), DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE LEITURA PUC-RIO E DA CÁTEDRA UNESCO DE LEITURA PUC-RIO.

FACULDADES CATÓLICAS, Associação sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 43.454/58 e reconhecida como de fins filantrópicos pelo Conselho Nacional de Assistência Social, registrada sob o nº 20081202-1626028, em 9 de janeiro de 2009, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.555.921/0001-70, inscrição municipal nº 00.819.271, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, qualificada pela Portaria 679, de 12 de novembro de 2014, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, como Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES), com sede na Rua Marquês de São Vicente, 225, doravante denominada PUC-Rio, neste ato representada pelo seu Reitor Pe. Josafá Carlos de Siqueira, S.J., portador da identidade nº 28.659.444-5, expedida por DETRAN-RJ, e CIC sob o nº 056.010.531-20, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo é estabelecer as bases para a cooperação e colaboração em âmbito acadêmico, visando à implementação e à expansão da Rede de Pesquisa Avançada em Leitura – RELER.

Instituto Interdisciplinar de Leitura da PUC-Rio
CÁTEDRA UNESCO DE LEITURA PUC-RIO
Rua Marquês de São Vicente, 225 - Gávea - 22453-900
Rio de Janeiro - RJ - Tel. (021) 3527-1960
reler@puc-rio.br





CLAÚSULA SEGUNDA – DA COORDENAÇÃO

Para efeitos de coordenação das atividades de implementação e expansão da Rede de Pesquisa Avançada em Leitura – RELER designa-se nos signatários deste Acordo:

- Por Faculdades Católicas: o Instituto Interdisciplinar de Leitura da PUC-Rio, que acolhe a Cátedra UNESCO de Leitura PUC-Rio, representado por seu Diretor, Dr. Alessandro Rodrigues da Rocha.
- Pela Universidade Federal do Espírito Santo: Departamento de Línguas e Letras que, representado pelo Prof. Dr. Alexsandro Rodrigues Meireles, abriga o programa de extensão *RELER&fazer – Rede de Experiências em Leitura*, representado pelos seus coordenadores, Prof. Dr. Orlando Lopes Albertin – área de Literatura, e Prof. Dr. Santinho Ferreira de Souza – área de Linguística.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE LEITURA DA PUC-RIO (iiLer)

São obrigações do Instituto Interdisciplinar de Leitura PUC-Rio:

- a) disponibilizar sua Rede de Pesquisa Avançada em Leitura – RELER a pesquisadores associados que trabalhem o tema da leitura e seus correlatos;
- b) oficializar a parceria institucional junto às entidades governamentais e não governamentais em caso de ações conjuntas;
- c) criar ações que integrem os pesquisadores e promovam a divulgação de suas pesquisas e atividades neste campo;
- d) manter atualizados os registros e a divulgação do trabalho da RELER nos veículos de comunicação digital que mantém;
- e) promover periodicamente, com um intervalo não superior a 3 anos, um evento que congregue a rede de pesquisadores para avaliação e planejamento das ações da RELER;
- f) estimular a formação de grupos de pesquisa para agregar um número cada vez mais expressivo de pesquisadores do campo da leitura;
- g) reconhecer as parcerias formadas como interlocutores na discussão de políticas de promoção da leitura e formação de leitores;



Instituto Interdisciplinar de Leitura da PUC-Rio

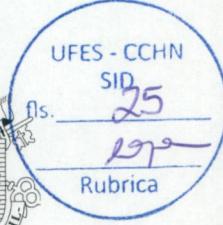
CÁTEDRA UNESCO DE LEITURA PUC-RIO

Rua Marquês de São Vicente, 225 - Gávea - 22453-900

Rio de Janeiro - RJ - Tel. (021) 3527-1960

reler@puc-rio.br





- h) fomentar a divulgação do trabalho acadêmico produzido pelos pesquisadores participantes da REDE, através de revistas especializadas, livros e sites.
- i) avaliar as solicitações de cessão das logomarcas do iiLer, da Cátedra UNESCO de Leitura PUC-Rio e da RELER para aposição em publicações e material de divulgação de eventos, mediante os critérios estabelecidos pelo Instituto Interdisciplinar de Leitura PUC-Rio, responsabilizando-se pelo envio dos arquivos digitais respectivos, pela orientação para a perfeita aplicação das marcas em material impresso ou digital e pela manutenção da memória dos documentos dos quais constarão as logomarcas.
- j) cumprir os cronogramas estabelecidos para envio de material de divulgação científica para publicações realizadas em conjunto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UFES

São obrigações da UFES, no âmbito do projeto de extensão RELer&fazer – Rede de Experiências em Leitura:

- a) responsabilizar-se pela produção do conhecimento em leitura, desenvolvida em sua área de atuação, para inclusão na RELER, conforme planejamento definido com a equipe do Instituto Interdisciplinar de Leitura da PUC-Rio;
- b) assumir formalmente obrigações consensuais para a produção, organização, disseminação e acessibilidade de informações sobre leitura na RELER, bem como para o desenvolvimento de estratégias de expansão da Rede;
- c) encaminhar ao Instituto Interdisciplinar de Leitura PUC-Rio propostas de novas modalidades de colaboração e convênios que possibilitem a divulgação e a expansão da RELER;
- d) participar da agenda de atividades da agenda do Instituto Interdisciplinar de Leitura da PUC-Rio e da Cátedra UNESCO de Leitura PUC-Rio, enquanto membro da RELER, responsabilizando-se pelo desenvolvimento de atividades que lhe couberem consensualmente;
- e) organizar localmente grupos de estudos com pesquisadores e/ou promotores de leitura;
- f) solicitar formalmente, sempre que necessário, a cessão de uso das logomarcas do iiLer, da Cátedra UNESCO de Leitura PUC-Rio e da Rede de Pesquisa Avançada em

Instituto Interdisciplinar de Leitura da PUC-Rio

CÁTEDRA UNESCO DE LEITURA PUC-RIO

Rua Marquês de São Vicente, 225 - Gávea - 22453-900

Rio de Janeiro - RJ - Tel. (021) 3527-1960

reler@puc-rio.br



(Signature)



Leitura – RELER, para aposição em publicações, folders e cartazes de eventos, obedecendo sempre os critérios de cessão de uso e aplicação respectiva em material impresso ou digital estabelecidos pelo Instituto Interdisciplinar de Leitura da PUC-Rio.

- g) cumprir os cronogramas estabelecidos para envio de material de divulgação científica para publicações realizadas em conjunto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO DO PESQUISADOR ASSOCIADO

Os resultados de implementação desta cooperação mútua serão organizados e sistematizados anualmente e serão apresentados à apreciação da UFES, assim como do Instituto Interdisciplinar de Leitura PUC-Rio.

CLÁUSULA SEXTA – DA NATUREZA FINANCEIRA

As atividades de cooperação mútua a que se refere este instrumento não envolverão recursos de natureza financeira entre as partes. Em caso de comprometimento financeiro, será efetuado acordo específico para aplicação respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Os partícipes poderão denunciar este Acordo de Cooperação mediante comunicado à outra parte com antecedência mínima de 03 (três) meses do encerramento de sua vigência, sem prejuízo das atividades em andamento, ficando, durante esse período de carência, obrigadas a honrar todos os compromissos assumidos em função deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO (Para Universidades Públicas Brasileiras)

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93, o presente convênio será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, correndo os encargos de publicação por conta da UFES.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

Instituto Interdisciplinar de Leitura da PUC-Rio
CÁTEDRA UNESCO DE LEITURA PUC-RIO

Rua Marquês de São Vicente, 225 - Gávea - 22453-900
Rio de Janeiro - RJ - Tel. (021) 3527-1960
reler@puc-rio.br





UFES - CCHN
SAC 26
Lope
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para efeito de solução de demandas entre as partes, que porventura venham a surgir na execução deste Acordo.

E por estarem justas as intenções, firmam, em 02 (duas) vias, o presente Acordo de Cooperação para implementação e expansão da Rede de Pesquisa Avançada em Leitura – RELER.

Rio de Janeiro, em 03 de outubro de 2018.

P. J. Siqueira
Pe. Joséfa Carlos de Siqueira, S.J.
Reitor
PUC-RIO
CNPJ: 33.555.921/0004-70

Pe. Joséfa Carlos de Siqueira, S.J.
Reitor da PUC-Rio

R. Centoducatte
Reinaldo Centoducatte
Reitor da UFES

Alessandro Rodrigues Rocha
Alessandro Rodrigues Rocha
Diretor do iiLer

O. Lopes Albertino
Orlando Lopes Albertino
Coordenador da RELer&fazer

S. Ferreira de Souza
Santinho Ferreira de Souza
Coordenador da RELer&fazer

Testemunhas:

G. Ganh.
Nome: Gisele Ganh.
CPF: 779.540.767-68

Maria Helena Ribeiro dos Reis
Nome: MARIA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 347.155.767-91





EXTRATOS DE CONVÉNIO

Convenio de estágio supervisionado para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional ao alunos matriculados nos cursos de graduação firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e as empresas:

CONVENIADO	CNPJ	VIGÊNCIA
SIM FRANQUIAS LTDA	17.341.624/0001-75	04/10/2018 A 04/10/2023
LOCUS CONTABILIDADE AUDITORIA E PERÍCIA EMPRESARIAL S/S	18.462.965/0001-61	15/10/2018 A 15/10/2023
WILLY, WILLY APLICATIVO E SITE PARA CASAMENTOS LTDA	24.766.507/0001-19	09/10/2018 A 09/10/2023
HOSPITAL SÃO CARLOS LTDA	11.794.674/0001-21	08/10/2018 A 08/10/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital fica intimada a Sra. Renata Kássia da Silva Nunes, CPF nº 600.220.833-08, que se encontra em local incerto e não sabido, conforme determina o Art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, a comparecer à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (POPLAD) da Universidade Federal do Ceará (UFC), situada à Av da Universidade, nº 2853 - Bairro Benfica - CEP: 60.020-181 - Fortaleza - CE, das 08:00h às 17:00h, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta data, a fim de retirar a Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pela PROPLAD, que trata do resarcimento de valores recebidos da UFC. Fica ciente que foi instaurado o processo administrativo nº 23067.046527/2018-49. Ressalta-se que caso não seja efetuado o pagamento, decorridos 75 (setenta e cinco) dias do vencimento da GRU, a UFC poderá inscrever o nome da devedora no CADIN, conforme disposto no art. 2º, §2º, Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002. Fortaleza, 19 de outubro de 2018.

Fortaleza, 23 de outubro de 2018.
ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 31/2018 - UASG 153045

Nº Processo: 59917/2018-89 . Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS FUNDACAO ASTEF com a finalidade de realizar o gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto Projeto Curso de Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (PROFSOCIO), em decorrência Termo de Execução Descentralizada nº 7496, firmado entre o Ministério da Educação/ Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a UFC. Total de Itens Licitados: 00001, Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa do ensino ou do desenvolvimento declaração de Dispensa em 22/10/2018. IRAPUAN PEIXOTO LIMA FILHO, Coordenador do Projeto. Ratificação em 22/10/2018. HENRY DE HOLANDA CAMPOS, Reitor da Universidade Federal do Ceará. Valor Global: R\$ 698.506,22 . CNPJ CONTRATADA : 08.918.421/0001-08 FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A.

(SIDEC - 23/10/2018) 153045-15224-2018NE800016

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 48/2018 - UASG 153045

Nº Processo: 059095/2018-36 . Objeto: Capacitação externa - inscrição de servidor, no curso: Como Utilizar as Ferramentas do Extrator de Dados e DW - Data Warehouse, que ocorrerá, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 24 a 26 de outubro deste ano. Total de Itens Licitados: 00001, Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme justificativa constante nos autos do processo, declaração de Inexigibilidade em 18/10/2018. AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Pró-reitor Adjunto de Planejamento e Administração/ufc. Ratificação em 18/10/2018. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-reitor de Planejamento e Administração/ufc. Valor Global: R\$ 2.450,00. CNPJ CONTRATADA : 10.825.457/0001-99 IOC CAPACITACAO LTDA.

(SIDEC - 23/10/2018) 153045-15224-2018NE800016

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 - UASG 153045

Nº Processo: 55851/2018-58. Objeto: Reforma da Claraboia do Museu de Arte/Campus do Benfica/UFC. Total de Itens Licitados: 1, Edital: 24/10/2018 das 08h00 as 12h00. Endereço: Av. Mister Hull, S/n Bloco 301 Campus do Pici/ufc, Pici - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/editais/153045-2-00002-2018. Entrega das Propostas: 09/11/2018 às 09h00. Endereço: Av. Mister Hull, S/n Bloco 301 Campus do Pici/ufc, Pici - Fortaleza/CE.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIASNet - 23/10/2018) 153045-15224-2018NE800016

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018102400067

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS
UNIVERSITARIOS DA UFC

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2018 - UASG 150244

Nº Processo: 000946/2018-91.
DISPENSA Nº 43/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ -CNPJ Contratado: 07844429000104. Contratado : ORTOGENESE COMERCIO E IMPORTACAO-DE MATERIAIS MEDICOS. Objeto: Contratação de empresa cujo objeto é a aquisição de Produtos para Traumato Ortopedia (coluna), para atender as necessidades do HUWC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 23/10/2018 a 20/04/2019. Valor Total: R\$318.233,76. Fonte: 6153000300 - 2018NE03090. Data de Assinatura: 23/10/2018.

(SICON - 23/10/2018) 150244-15224-2018NE800077

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Leis 8.666/93, resolvem registrar preços de aquisições de materiais diversos para atender as necessidades do HUWC/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 54/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.001108/2017-53. Vigência: 23/10/2018 a 20/04/2019. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018.

Empresa: M I BRAZ VIEIRA, CNPJ: 20.803.902/0001-73- ARP Nº09/2018 - (item/Quant/Vr. Unit/05/2000/4,25);

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153046

Número do Contrato: 5/2018. Nº Processo: 2306813162201432. PREGÃO SISP Nº 64/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ. Contratado: 35994912000100. Contratado : CONSTRUSERVICE EIRELI - Objeto: Prorrogar a vigência, prorrogar o prazo de execução, e acrescentar 47,58% ao valor. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/10/2018 a 21/10/2018. Valor Total: R\$12.446,90. Fonte: 8100000000 - 2018NE00185. Data de Assinatura: 04/10/2018.

(SICON - 23/10/2018) 153046-15225-2018NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1009/2018

Foram declaradas vencedoras do presente certame as seguintes empresas: 00.613.144/0001-13 - FELIX ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA - 03.217.016/0001-39 - RPP COMÉRCIO EIRELI- 03.381.174/0001-13 - ELETRO LIDER COMÉRCIO LTDA - 07.940.946/0001-87 - COPY INFO - COMÉRCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - 28.880.901/0001-32 - L.H.GONÇALVES COMPONENTES ELETRÔNICOS - 09.473.928/0001-68 - EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI - 10.807.978/0001-13 - INFORMATICA QUALITY COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI - 11.78.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - 14.517.117/0001-51 - ONE COMERCIAL LTDA; 16.866.828/0001-67 - H L P COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA; 17.058.966/0001-32 - LED PLANET IMPORTADORA DE MATERIAIS ELETRÓNICOS EIRELI - 18.806.093/0001-01 - EDESON CUNHA DE SOUSA 00436745186; 24.101.048/0001-54 - BC COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI - 24.292.238/0001-04 - SANTIM ILUMINAÇÃO LTDA; 24.360.974/0001-44 - LICITA ONLINE EIRELI - 26.507.653/0001-55 - VOLT MATERIAIS ELETRÓNICOS EIRELI - 27.184.259/0001-9 - LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI - 27.518.373/0001-05 - META COMÉRCIO DE FERRAGENS E MATERIAIS EIRELI - 29.760.100/0001-3 - FERRAMENTAS EIRELI - 30.247.600/0001-10 - J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI - 58.972.217/0001-43 - STGR COMERCIAL LTDA; 64.542.939/0001-60 - BRAVO COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA; 71.511.349/0001-36 - AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA

DENNER ALVES DE AGUIAR
Pregoeiro

(SIDEC - 23/10/2018) 153049-15225-2018NE080001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 38/2018

Processo nº. 23068.000246/2018-30. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio. Objeto: Estabelecer as bases para a cooperação e colaboração em âmbito acadêmico, visando à implementação e à expansão da Rede de Pesquisa Avançada em Letrina - RELER. Data da assinatura: 03/10/2018. Vigência: 60 (Sessenta) meses a contar da data de assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1012/2018

Processo nº. 23068.033720/2018-18. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo-UFES (CNPJ: 32.479.123/0001-43) e Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST (CNPJ: 32.479.103/0001-40). Objeto: Apoio ao projeto P&D denominado "Fibra Óptica na Medição de Nível e Interface Água-Oleo em Tanques de Produção". Ata de Dispensa nº: 1008/2018. Valor: R\$0,00 (não oneroso). Vigência: 1095 dias a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 23/10/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1008/2018

Processo nº. 23068.033720/2018-18. Contratante: Universidade Federal do Espírito Santo-UFES, CNPJ: 32.479.123/0001-43. Contratada: Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST, CNPJ: 02.980.103/0001-40. Objeto: Apoio ao projeto P&D denominado "Fibra Óptica na Medição de Nível e Interface Água-Oleo em Tanques de Produção". Fundamento legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/93. Justificativa: Fácil acesso e boa disponibilidade. declaração de Dispensa e Ratificação em 06/09/2018.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 47, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE BRASILEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 e 12.772/12, com o Decreto nº. 7.483/2011 e conforme a seguir:

1. Período de Inscrição: 05 a 09/11/2018.

2. Documentação exigida para inscrição: requerimento de inscrição conforme modelo oficial da UFES, à disposição no site www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do conteúdo no edital e na resolução nº 38/2005-CEPE/UFES (disponibilizado no site www.dacs.ufes.br); cópia de documento de identidade civil, currículum vitae comprovado e plano de trabalho a ser executado durante o período.

3. Das vagas

3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - CCHN
3.1.1. DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - 01 (uma) vaga para a Área/Subárea: História/História do Brasil com ênfase em História do Espírito Santo - Região de Trabalho: Dedicatória Exclusiva - Titulação exigida: Graduação em História; e Mestrado em áreas afins; e Doutorado em História, bem como demais exigências contidas na Lei 8.745/93, Art. 2º, §7º - Inscrições: Secretaria Integrada de Departamentos SID/CCHN/UFES (Sala 1 do IC-II), Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, de Segunda à Sexta, das 8 às 18 horas. Telefone 4009-2506 (SID/CCHN), e-mail: pgchis.ufes@hotmail.com. Processo nº. 23068.052956/2018-45.

4 - Da Remuneração:

4.1. O enquadramento de Professor Visitante será de Associado IV, cuja remuneração dar-se-á conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (DE)
Graduação em História; e Mestrado em áreas afins; e Doutorado em História	R\$ 18.152,68

5. Das disposições gerais: a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização do processo seletivo: 20 de novembro de 2018; c) Duração prevista do contrato: 1 (um) ano, podendo haver prorrogação, desde que não se exceda o tempo total de 02 (dois) anos de contratação; d) O processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União; e) O processo de seleção está regido pela Resolução 38/2005-CEPE/UFES; f) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; g) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital e no §7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93 (no ato da contratação é obrigatória a apresentação do DIPLOMA, sendo vedada a apresentação de declaração ou quaisquer outros comprovantes; em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/o reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.